ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH 5767

Presidente da Mesa Diretora: Sebastião Wellington Pimenta de Figueiredo

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Pendentes, rejeitados, sobrestados, prejudicados, retirados de pauta

Autoria: Christian Wladimir Alves Simões

Data: 25/09/2001

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI S/Nº/2001. (SOBRESTADO). Denomina a "Praça da Comunhão e da Paz", localizada no bairro Morada do Sol.

Controle Interno – Caixa: 27.3 **Posição:** 26 **Número de folhas:** 05

Espécie: PL
categoria: Pendentes
a: 27.3
ordem: 26
nº fls: 03

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº _____/2.001

AUTOR:

Vereador – Kiko Canela

ASSUNTO:

Denomina Praça da Comunhão e da Paz, no Bairro : Morada do Sol.

Caixa

MOVIMENTO

1 - ~~**Entrada em 25/09/2.001**~~
2 -
3 - **Comissão de Legislação e Justiça**
4 - VISTAS POR 3 DIAS.
5 - ADIAMENTO SOLICITADO. 20.11.2001
6 - SOBRESTADO POR 15 DIAS. IGDEU
7 -
8 -
9 -
10 -

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

PROJETO DE LEI NÚMERO 2.001

25.09.2001

A Câmara Municipal de Montes Claros aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei :

Art 1 - A Praça Localizada na Rua Sebastião Duarte, esquina com a Rua Dr. José Veloso Souto, no Bairro Morada do Sol passa denominar-se oficialmente - Praça da Comunhão e da Paz.

Art 2 - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art 3 - Revogam as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 18 de setembro 2.001.

KIKO CANELA
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA
EM 26 DE SETEMBRO DE 2001
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À COMISSÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS
EM 26 DE SETEMBRO DE 2001
PRESIDENTE

Somos pelo aprovação
Ildeu Maia

E legal e Constitucional
Marcos Neu
Helio [illegible]
[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

MontesClaros
PREFEITURA MUNICIPAL

MONTES CLAROS, 23 DE AGOSTO DE 2001

OF.: GS/0605/2001

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
AT.: Sr. Nelson Warley de Oliveira
Assessor Técnico Legislativo

REF.: Informações sobre Denominações Oficiais

Senhor Assessor

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, feita através de Ofício ATL/279/2001 de 16/8/2001, prestamos as seguintes informações:

- não existe via ou logradouro público com denominação de Ney de Souza Medeiros;
- a Praça localizada entre as ruas Osmar Cunha e Rivaldo Lucas Mendes e Av. Mestra Fininha, no bairro Morada do Sol, não possui denominação oficial;
- não existe denominação oficial para a Rua Adail Sarmento;
- não existe denominação oficial para a praça localizada na Rua Sebastião Duarte, esquina com Rua Dr. José Veloso Soute;
- não existe denominação oficial para a praça localizada nas confluências da rua "24"com a Av. José Corrêa Machado, no Bairro Morada do Sol;
- não existe denominação oficial para o logradouro Palestina;
- existe denominação oficial para o logradouro Jatobá, no Bairro Planalto II, Lei nº 2014 de 26/2/92;

Ofício: GS/0605/200

- as ruas "H" e "D", localizadas no Conjunto Habitacional José Corrêa Machado, não possuem denominação oficial;
- não existe logradouro público com denominação de Agripina Rosa dos Santos e Vicente de Paula Veloso;
- a rua localizada entre as Ruas "A" e Divinópolis, no Bairro Santa Rita, possui denominação oficial, conforme Lei 772 de 01/6/67, de Pastor Raimundo, antiga Rua "B";
- já existe denominação oficial para o logradouro público Waldir Macedo, conforme Lei nº 1.312, aprovada em 30/12/81, no Bairro Morada do Parque;
- a Rua "Y", localizada no bairro Vila Mauricéia, não possui denominação oficial.

Na oportunidade, informamos que estamos verificando em nossos arquivos e na Consultoria Jurídica dessa Prefeitura, se o trevo em construção na confluência da Av. Mestra Fininha com Av. Vicente Guimarães e Av. José Corrêa Machado, no Bairro Morada do Sol, possui denominação oficial.

Certos de termos atendido Vossa Senhoria a contento, despedimo-nos.

Cordialmente,

João Henrique Ribeiro
Secretário de Planejamento e Coordenação